



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 10/2017

Data: 05 de fevereiro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico no Hospital Municipal Dr. Cruzatti.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico no Hospital Municipal Dr. Cruzatti.

Conforme informações trazidas a estes Vereadores, está atuando no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, em substituição a um médico local licenciado em razão do gozo de férias regulares, um profissional estrangeiro, aparentemente cubano, oriundo do Município de Mercedes/PR, cuja regularidade no atendimento demanda algumas observâncias.

Desta forma, visando resguardar os interesses difusos, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) se de fato está havendo – ou se houve recentemente – a substituição de um médico local por outro estrangeiro para atendimento temporário no Hospital Municipal Dr. Cruzatti; ii) em caso positivo, qual o nome completo e os documentos pessoais do profissional estrangeiro; iii) qual a sua nacionalidade; iv) qual o nome e o cargo do médico substituído; v) qual o embasamento legal utilizado para a substituição do médico de férias pelo profissional estrangeiro; vi) se o profissional estrangeiro possui registro junto ao CRM e, em caso positivo, qual o número e o estado do registro; vii) se o profissional estrangeiro possui o Revalida brasileiro e, em caso positivo, qual o número do certificado; viii) se houve contratação direta do profissional estrangeiro ou se o mesmo atua através de empresa licitada; ix) no último caso, qual a empresa e quais os detalhes da contratação; e x) se o médico estrangeiro em questão estava submetido a controle de jornada e de atendimento.

Para comprovação dos argumentos apresentados, requer seja encaminhada com a resposta os seguintes documentos: i) cópia da certidão de regularidade do profissional estrangeiro em questão junto ao CRM competente, caso existente; ii) cópia do certificado do Revalida brasileiro do mesmo profissional estrangeiro, caso existente; iii) escala de atendimento do profissional estrangeiro em questão; e iv) caso a prestação dos serviços do mesmo tenha se dado por certame, cópia integral do processo licitatório com a empresa responsável pelo profissional em questão, incluindo o contrato administrativo correspondente.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo,



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

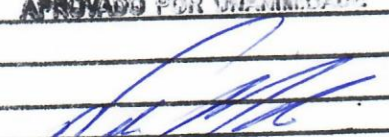
Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>05/02/2018</u>
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário